

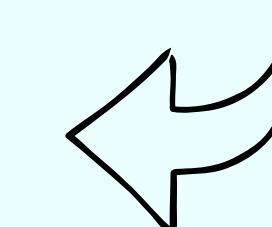
# Por Que Descartar Corretamente?

Camile Olmo, Caroline Marques;  
FECS, Turma Integral.

O ambiente hospitalar gera um volume significativo de resíduos de medicamentos (Resíduos de Serviços de Saúde - RSS) que, se descartados de forma incorreta, causam sérios prejuízos à saúde e ao meio ambiente.



QR Code para o  
Preenchimento  
do Forms.



## 1 Riscos Ambientais:

**Contaminação Hídrica e do Solo:** Fármacos lançados no esgoto ou lixo comum não são completamente removidos pelas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs).

**Danos à Fauna Aquática:** Presença de hormônios (anticoncepcionais) e antibióticos pode alterar o desenvolvimento e a reprodução de organismos aquáticos.

## 2 Riscos à Saúde Pública:

**Resistência Bacteriana:** O descarte de antibióticos no ambiente contribui para a seleção e proliferação de microrganismos resistentes.

**Intoxicação:** Risco de desvio e de exposição ocupacional à equipe, comprometendo a biossegurança.

## 3 Fluxo e manejo hospitalar - Grupo B:

**Segregação:** Separar os resíduos medicamentosos (Grupo B) imediatamente no local onde foram gerados

**Coleta e Transporte Interno:** Realizar o transporte em horários e rotas preestabelecidas, utilizando carrinhos específicos para evitar acidentes e contaminação.

**Acondicionamento:** Utilizar recipientes ou coletores resistentes, estanques (à prova de vazamento) e devidamente identificados com o símbolo de risco correspondente ao grupo do resíduo, conforme Anexo III da RDC 222/18.

**Abrigo Temporário:** Disponíveis nas áreas para guarda dos resíduos até que seja realizado o transporte até o Abrigo Externo, e transportado ao destino final.

**Tratamento:** O resíduo é recolhido por uma empresa licenciada e encaminhado para o incinerador.

## 4 Base Legal essencial para atuação profissional:

**RDC ANVISA nº 222/2018:** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos RSS, sendo o pilar legal para a separação e tratamento do Grupo B em hospitais.

**Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):** Estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.